



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.br

LEI MUNICIPAL LNº 708
DE 31 DE MARÇO DE 2006

“ ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

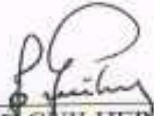
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVEIR CHAVES APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 1º DA LEI 655 DE 06 DE AGOSTO DE 2004, OS SUBSÍDIOS MENSIS DOS VEREADORES A PARTIR DA 1º DE ABRIL DE 2006 FICAM ATUALIZADOS PARA R\$403,20 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), COM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 12% (DOZE POR CENTO), ÍNDICE DO REAJUSTE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA MESMA DATA.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CORONEL XAVIER CHAVES, 31 DE MARÇO DE 2006.



JOSE GUILHERME JAQUES
PREFEITO MUNICIPAL